

proprietário, visando sua adequada conservação.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

89397/2020

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA****PORTARIA Nº 296, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016 e,

- Considerando os objetivos institucionais do Instituto Água e Terra, estabelecidos na Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019;  
- Considerando a Portaria IAT nº 224, de 11 de agosto de 2020, que estabelece o prazo de 30 (trinta) dias, para que as empresas que mantêm armazenadas em suas instalações substâncias em quantidades superiores às apresentadas nas tabelas em anexo à referida Portaria, apresentem ao Instituto Água e Terra relatório de comprovação de realização de auditoria específica de todos os itens que compõem, conforme estabelecido na Portaria IAP nº 159, de 10 de agosto de 2015.  
- Considerando que em virtude da pandemia ocorreu uma restrição do número de profissionais habilitados para a elaboração dos Programas de Gerenciamento de Riscos- PGRs, o que dificulta o atendimento do prazo pelas empresas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder mais 90 (noventa) dias de prazo para atendimento ao estabelecido na Portaria IAT nº 224, de 11 de agosto de 2020.

**Art. 2º.** Os relatórios de comprovação de realização de auditoria específica de todos os itens que compõem o PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, conforme especificado na Portaria IAT nº 224/2020 deverão ser cadastrados no endereço eletrônico <http://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Gerenciamento-de-Riscos>.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

89414/2020

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA****PORTARIA Nº 297, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016 e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a coordenação do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 211, de 20 de julho de agosto de 2020, referente a revisão das taxas cobradas nos procedimentos administrativos no âmbito do Instituto Água e Terra, ficando designado como coordenador o servidor Eder Rogério Stela em substituição a servidora Ana Paula Gualarte Liberato, a qual permanece como membro.

**Art. 2º.** Conceder mais 60 (sessenta) dias de prazo para o término dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

89581/2020

**Receita Estadual do Paraná**

ATO Nº 006/2020

**A DELEGADA REGIONAL DA 3ª DELEGACIA REGIONAL**

**DA RECEITA**, com sede na cidade de Ponta Grossa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 63 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução 1.132/2017-SEFA, **RESOLVE:**

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
Remover a partir de 01/10/2020	<b>Tony Alberto Guimarães Silveira</b> RG 3.636.318-5, Agente Fazendário "C"	3ª DRR/GAB	3ª DRR/IRT

Ponta Grossa, em 28 de setembro de 2020.

**Audrey Olivet Grubba**  
Delegada Regional da Receita Estadual

88927/2020

**Autarquias****Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR****INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER****EXTRATO DAS PORTARIAS EMITIDAS NO PERÍODO DE 24 a 30/09/2020**

**PORTARIA 174/2020** -Dispõe sobre a fixação de preços para a comercialização de sementes e demais materiais propagativos de cultivares registradas no Registro Nacional de Cultivares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (RNC/MAPA).

**A integra da portaria encontra-se disponibilizada no portal [www.idrparana.pr.gov.br](http://www.idrparana.pr.gov.br)**

89368/2020

**Defensoria Pública do Estado****RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 048, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Designa Extraordinariamente Defensor Público para atuar em processo específico perante a 10ª Vara Criminal de Curitiba/PR.*

**O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG nº 104/2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público Dr. Daniel Alves Pereira, para atuar em favor de Antônio de Pádua Alcantara Cabral, no processo nº 0011664-70.2020.8.16.0013, em trâmite perante a 10ª Vara Criminal de Curitiba/PR.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

**RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

89506/2020

**RESOLUÇÃO DPG Nº 200 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

*Designa Defensores Públicos e suas respectivas acumulações*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XIV, art. 38 e art. 150, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o contido no protocolo nº 16.902.045-0;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar as Defensoras Públicas para as atribuições e acumulações, nos termos a seguir dispostos.

**Art. 2º.** Designar a Defensora Pública ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES como titular da 31ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atuar junto à 3ª Vara de Família e anexos, com acumulação na 34ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atuar junto à 3ª Vara de Família e anexos.

**Art. 3º.** Designar extraordinariamente a Defensora Pública ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES para atuar nos processos ímpares da 2ª Vara de Família e Anexos, nos casos em que a Defensoria ingressar com a